

A IMPRENSA DE CUYABA.

PERIODICO POLITICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

Publica-se nos Domingos na Typographia de Sousa Neves etc. e Comp. Subscreeve-se no Escritorio da Directoria a rua Augusta numero 50.

PHASES DA LUA.

- ☾ Ming. a 2, as 7 h. 6' 32" da manhã.
- ☾ Nova a 9, as 5 h. 12' 20" da tarde.
- ☾ Cresc. a 17, as 9 h. 26' 56" da tarde.
- ☾ Cheia a 25, a 1 h. 50' 20" da manhã.

ASSIGNATURA ANNUAL.

Para a Provincia	12 \$ 000
Para fora	15 \$ 000
Avulsos	\$400

Justiça e louvor ao mérito; censura e opposição aos abusos.

A IMPRENSA DE CUYABA

10 de Fevereiro.—

AINDA A ELEIÇÃO DE DEPUTADO.

Não é bastante referir-se um facto, revesti-lo de circumstancias a geito para que elle receba o cunho da verdade, e firme no espirito publico essa adhesão á que os philosophos apellidão—certeza moral.

Entre o historiador e o apreciador ha sempre uma outra entidade—a razão—que combina e julga.

Os atavios de que se reveste um acontecimento qualquer poderão illudir os incautos; porem aos homens pensadores, nunca: para elles a simples narração não tem valor.

Testemunhas oculares a evidencia sensivel bastará para os levar a convicção—meros ouvidos o portarão por fé somente depois de submeterem ao exame do raciocinio a possibilidade do facto, a prohibidade do narrador e a harmonia de seus principios e consequencias.

Fóra destas condições logicas é nullo o principio—contra factos não ha argumentos.

Nós pretendemos demonstrar e havemos feito com toda a evidencia, até que ponto é fabulosa e cínica a historia da minoria dos progressistas no collegio eleitoral desta capital.

Não nos será difficil derrubar o intrincheiramento da violação da lei em que nos figurou aquartelados a redacção da Voz.

Suas proprias palavras, seus actos documentaes serão as armas fortes de que lançaremos mão para combatal-a.

Disse-se que « se se admitisse a violação da lei seria provavel que os progressistas contassem a maioria no collegio eleitoral »

Nós sustentamos que só violada a lei da maneira por que foi, só fizesse dominar a fraude perderiamos a posição que justamente nos pertencia; só coagidos por uma força armada abandonaríamos o posto aos anarchistas e sacrificariamos ao socego e tranquillidade publica a victoria que era nossa.

Os factos e o raciocinio vão provar quem foram os transgressores.

Era por demais conhecido o triumpho dos progressistas nas freguezias de Santo Antonio, Livramento, Brotas, Gua, Rozario e Diamantino.

Isto só bastava para patentear nosso triumpho e desesperar os regressistas.

Quarenta e sete eleitores no todo contava o partido progressista no collegio da capital contra trinta e seis dos regressistas.

A superioridade de nossas forças, de nossas aheudes politicas, das sympathias pelas ideias do progresso assustarão os adversarios.

Derrotados na eleição legalmente perdida para elles buscarão refugio na fraude e no dolo.

Antecedentemente fizeram publicar em seu periodico como eleitores do Livramento os nomes dos supplentes.

Mais tarde, derão como victoria propria o triumpho dos progressistas no Diamantino e Matogrosso.

Desde que vimos esse despejo do Sr. Baptista de Oliveira um justo rubor nos assomou ás faces, e à mente nos occorreu que um plano sinistro se tramava.

Não se fez muito esperar, vimolo e vimolo com essa indignação que só caracterisar o homem de bem, que ainda não compartilhou com a infamia.

Aproximou-se o dia solemne em que o triumpho sem duvida alguma se patentearia pelos progressistas—os eleitores apresentarão-se.

O Sr. Baptista de Oliveira, não contente de ter arredado do collegio dous eleitores nossos e de ter bandado a outros dous, ordenou que viessem os dez supplentes do Livramento e os nove de Santo Antonio ao que não se quiz prestar um, o Rvd. Vigario Miguel Dias de Oliveira.

Introduzidos assim no collegio eleitoral 18 supplentes e oitenta e um eleitores, pretendeo o omnipotente juiz de paz obter a maioria para a formação da meza a todo transe.

Renhida discussão se trava: leis, avisos, regulamentos e ordens em vão são allegados pelos progressistas contra a fraudulenta o illegal votação dos intrusos supplentes das duas parochias.

O omnipotente Sr. João Baptista, chefe dos regressistas, corta o nó gordido—dirige á Presidencia da Provincia o pedido de uma força para lançar fóra do collegio os eleitores seus adversarios:—obteve-a.

Armado das baionetas impoem com tom dogmatico a exclusão dos verdadeiros eleitores do Livramento, Santo Antonio, Diamantino e Rozario, reduzindo de 43 a 10 o numero dos progressistas que tinham direito a votação para a meza.

O officio, que esse chefe do partido dirigio a Presidencia quando os progressistas abandonaram a turba dos anarchistas revela por demais os desmandos sancionados pela indolencia e fraqueza do Sr. Alencastro, e o desfacamento do juiz de paz em mentir ao publico e ao governo.

Elle faz sentir na l.ª parte a interferencia directa da Presidencia na eleição e sua conivencia na fraude premeditada do chefe regressista.

Basta lel-o para não se duvidar da prova intrinseca.

Elle patenteia a luz da evidencia o cimismo, e o caracter do homem que nem ao menos se apadriinha com os atavios da verdade para occultar a mentira.

Oitenta e trez eleitores devião formar o collegio da capital, á estes unidos dez supplentes do Livro-

mento e nove do Rio abaixo daria o complexo de 102, como resa o officio do juiz de Paz ao Presidente: notando-se porem que não comparecerão ao collegio um eleitor do Livramento Manoel José Moreira, um de Santo Antonio F.... Delgado, e um supplente de Santo Antonio o Rvd. Miguel Dias de Oliveira, cujo character repugna com a fraude, reconhecer-se há o desplante com que o Sr. Baptista de Oliveira, assomado pelo triumpho de seu lado, mentio ao Governo dizendo-lhe que existião no collegio 102 eleitores, quando 99 homens erão presentes com os 18 supplentes intrusos.

Foi uma decepção horrivel, inqualificavel para elle.

E' que a mentira e a fraude são tão más companheiras que sempre traem á seus consocios e apaniguados.

Os espiritos calmos porem raciocinão sobre os factos, e não os tomão por verdades eternas, nem os dão por provados somente por serem contado por um periodico, que por mero luxo se intitula—Verdade—ou por verem em officio dirigido a Presidencia o sobscripto por quem se assigna—João Baptista de Oliveira.

NOTICIARIO.

SEMINARIO EPISCOPAL.—No dia 3 do corrente terminarão-se as ferias das cadeiras de Latin, Francez e Philosophia Racional e Moral do Seminario Episcopal, e abrirão se no dia 4 as supraditas aulas por ser o dia antecedente impedido.

Terminar-se-hão as ferias de Theologia Dogmatica, Theologia Moral, Historia Ecclesiastica e Instituições Canonicas a 3 do futuro mez de Março.

LOUVOR AO MERITO.—Debaixo desta epigraphie nada mais se incerra do que uma demonstração de reconhecimento ao importante serviço que acaba de prestar o Commandador Henrique José Vieira ao Estado.

Tomando a si a reedificação do edificio da Thesouraria de Fazenda o Commandador Vieira acaba de entregar ao digno Inspector a obra de que fóra encarregado.

Uma verdadeira metamorphose foi operada naquelle estabelecimento.

Zelo, capricho, paciencia e gosto nada faltou para o desempenho dessa grande tarefa.

A Thesouraria de Fazenda, hoje, graças aos esforços desse distincto cavalheiro e do Sr. José Innocencio Pereira da Costa é por seua duvida um dos melhores edificios publicos da Provincia.

Nessa obra deixa o Sr. José Innocencio um monumento de honra à sua administração e uma lembrança duradoura ao seo nome.

O Sr. Vieira acrescenta mais uma nota digna do epitheto de cidadão prestante, e de benemerencia, que por outos, como este, nobres titulos ja se concretão ao seo nome. E' essas entidades reaes, nesses titulos de dedicacão que nós acreditamos.

E' somente à esse nobre proceder que dedicamos nossas palavras de louvor, embora escasas; porque nelle vemos symbolisada a justiça—e o tributo que se presta à justiça muito longe passa da lisonja infame, ou da vil adulacão.

Taes nomes, taes characteres não devem ser olvidados pelo Governor do paiz na distribuiçãõ de suas graças.

UM ACHADO.—Sob este titulo um nosso collaborador, que de muito anda a pista de descobrir não o segredo da alchymia, nem o da pedra philosophal, porem o de um mysterio igual em valor e character, acaba de nos enviar as seguintes phrases—*inveni, inveni.*

Estas palavras que outrora maravilharão o philosopho, enthusiasmaõ hoje tambem o nosso campião

Agora como então ellas revelão um motivo grande pela graveza do achado.

O quadrado da hypotenusã veio tocar-se com a razão por que no jogo do *tira y affoja* o Sr. José Delfino de Almeida deixou escapar o lenço dos seus dedos possantes para os do debil adversario.

No interior de uma pasta estava encerrado o segredo, que vem de ser patente: a pasta abriu-se, e o mysterio se revelou.

A assensãõ de um deputado a uma pasta de ministro é um garante seguro para uma nova eleiçãõ.

Este pensamento assalta a mente do jogador no momento em que o movimento rapido lhe arrebataria para sempre o lenço—e o Sr. José Delfino deixa-o cair... para erguel-o de novo com outro adversario em frente.

Um só jogador não lhe enthusiasmaria o triumpho.

O *tira y affoja* será pois em breve o jogo do Sr. Almeida com um ministro tendo em frente o seo ex contendor.

Ocupadas as extremidades do lenço, no centro será collocada a pasta—então se travará a nova contenda.

Arrebatado o lenço ao seo contrario o Sr. José Delfino terá de saborear o baque da pasta—vasia de despachos, embora cheia de cartas.

Eis como jogão os mestres. Sr. Oliveira, aprenda com elles, e deixe que o nosso

collaborador contemple ufano as glorias do seo achado nas phrases que traçou:—*Inveni, inveni.*

PONTO DE CONTACTO.—Um livro de litteratura é sempre um thesouro para quem o sabe apreciar.

Nelle como em uma escola encontramos exemplos dignos de imitaçãõ, e factos de eterna execracão.—Uns e outros aproveitãõ a humanidade.

A anecdota portugueza, que passamos a referir tem seo ponto de contacto entre o amor da patria daquellas epochas e o character dos homens que então vivião, e o amor da patria e o character dos homens que vivem hoje.

Era que então a honra valia mais com o ferro, que a deshonra com o ouro; vede-o: Resposta heroica.

« Quando o Proconsul romano Decio « Junio Bruto campeava na Lusitania, su- « jeitando quasi toda, e levando suas ar- « mas vencedoras até ao rio Minho, uma « só cidade, que se chamava Cinania, se « teve firme e constante ao vencedor or- « gulhoso. Bruto, ou por que lhe não « convinha demorar-se na expugnaçãõ da « cidade, ou por que receou não a *poder* « *render*, mandou propôr aos habitantes « que, se elles quizessem rimir-se a di- « nheiro, os deixava em paz.

« Os nobres e generosos lusitanos res- « ponderão « que seos maiores lhes havião « deixado *ferro* com que defendessem a « sua liberdade, e não *ouro* com que a « comprassem a um general avaro.» « Esta resposta é tão magnanima que Va- « lerio Maximo, referindo o caso, acres- « centou, que mais quererião os romanos « *havel-a dado* do que *ovido*.

E' uma liçãõ que serve a quem serve, *qui potest capere capiat.*

BEM QUALIFICADO.—Aos insultos com que mimoseou a redacçãõ da Voz ao Sr. José Eugenio Moreira Serra respondemos com o que algures dissemos em um artigo de noticiário com o titulo—*Dervis.*

QUEM MENTE?—Entre a redacçãõ da Voz e o officio do Sr. Baptista de Oliveira encontramos uma contradicção, que não devemos deixar passar despercebida.

Por genio, por costume ou por quer que seja, não é de estranhar que assim aconteça.

Mentir em seo proveito, mentir em prejuizo de terceiro, mentir mesmo sem proveito não é caso raro entre os que dirigem e collaborão para aquella folha.

Os proprios actos officiaes apresentados nas columnas da Voz recentemente dos principios da escola do Barão de Moulkausen.

Querendo demonstrar o redactor desse periodico que a Presidencia dera uma força ao Sr. Baptista de Oliveira (chefe dos regressistas e juiz de paz presidente

interino da reuniãõ dos eleitores.) para *empregal-a* contra os eleitores progressistas—diz: « a força permaneceu até o fim na rua donde não se afastou nem para livrar-se da copiosa chuva que cahia. »

Entretanto que o officio do Sr. João Baptista reza o contrario nestes termos—« assim com calma e na fórma da lei se « constituiu a mesa interina e se está pro- « cedendo a eleiçãõ da permanente; o « que tudo apressa-me em levar ao co- « nhecimento de V. Ex. *fazendo retirar a « mencionada força.* »

Apreciem os leitores e perguntem-se reciprocamente—*quem mente?*

DIPLOMA.—Consta que o Sr. Baptista de Oliveira ja participou ao seo General Conselheiro que lhe mandará o diploma pelo primeiro portador, e que muito o devia ao Coronel Alencastro. No fim da correspondencia dizem que acrescentára as seguintes phrases: « V. Ex. cavuque por lá, agarre-se com unhas e dentes porque a criança não está bem baptizada, apezar de applicar-lhe à cabeça toda a agua do Jordão.

VIAGEM.—Consta que o Bacharel Corrêa do Couto pretende escurregar-se mansinho para o Rio a 26 deste, afim de ver se encontra ja quem se queira encarregar da tarefa de baptizar o seo diploma.

DECEPÇÃO.—A redacçãõ da Voz e seos correspondentes andão sempre em trambulhões, o que aquella diz estes desmentem, o que estes dizem aquella aceita. La se avenhão com suas contradicções.

Poucos dias são decorridos em que os leitores virão com o maior despejo e cinismo asseverar o *veraz* redactor haver triumphado em Mato—Grosso o seo partido na eleiçãõ de 30 de Dezembro sob a influencia do Sr. José Maria Ribeiro da Fonseca. Agora acaba de publicar uma correspondencia de Villa Maria que nada menos importa que chamar-se a si mesmo de mentiroso. Eis como se explica o correspondente da Voz. « Tive-mos o maior desprazer que o Sr. João Manco Pereira triumphasse nas eleições de 30 de Dezembro passado da miui nobre cidade de Mato—Grosso. »

Convite.—Si ainda existe um pouco de honra e pundonor na redacçãõ da Voz, sob estes titulos pedimos-lhe declare os nomes dos eleitores a quem chama pretendidos, dando ao mesmo tempo a relaçaõ das 102 pessoas que afirma estarem no collegio inculcando-se de eleitores. Se o não fizer o ferrete da infamia não lhe escapará da frente, e os homs sensatos hão de apontar-lhe com o dedo—Ei-o.

COMMUNICADOS.

Villa Maria 15 de Janeiro de 1861.

ACHADO MARAVILHOSO.

A *Camara Municipal de Villa Maria* (nufamente eleita) *metamorphoseada em tribunal judiciario.*

A 10 do corrente officiou o Sr. Antonio Libanio de Barros—2.º votado na eleiçãõ para vereadores—na qualidade de Presidente da Camara Municipal, ao Sr. João Carlos Pereira Leite para na qualidade de 1.º Supplente prestar juramento em subs-

tuição ao vereador Salvador Jorge da Cunha impedido como Juiz Municipal Supplente. Onde está o cidadão mais votado, o Sr. Elesbão Pinto Guedes, e portanto o verdadeiro Presidente da Camara Municipal? Qual a excusa que apresentou? Estará ella de accordo com o titulo 1.º, artigo 49 da Lei de 1 de Outubro de 1828? Onde estarão os mais vereadores, que para poder haver sessão se foi buscar o Supplente José Antonio Castanho, que obteve apenas 20 votos? Porque não se chamaram os supplentes José Augusto Pereira Leite e Antonio Vieira de Azevedo, visto não poder chamar-se Salvador Pompeo de Barros que é tres vezes parente do Sr. Antonio Libanio? Não fallamos nos supplentes José Luiz Moreira Serra, Revd.º Vigario e Padre Jardim, que não podião ter votos para vereadores por não terem os dois annos de domicilio no termo, porem, como é que os proprios vereadores de agora, ja em outro quatrienio o admitirão ás Sessões? Precisarão Mentor, não é assim? É muito abusar, é muito despropositar, e finalmente muita contradicção.

Resposta ao officio do Sr. Antonio Libanio de Barros, etc. etc.

Ilm. Sr.

Não tendo até esta data o Exm. Presidente da Provincia deliberado sobre a representação que lhe foi dirigida em 5 de Outubro do anno passado, a respeito das irregularidades commettidas nas elleições municipaes desta Villa, sendo as ditas irregularidades daquellas que influem na validade das referidas elleições por se ter contrariado e infringido a Lei de 19 de Agosto de 1846, como bem se demonstrou na mencionada representação, que se lê inserta na 2.ª e 3.ª columna da página 3.ª da Imprensa de Cayabá, n. 69 de 11 de Novembro de 1860, não devo por isso fazer parte de uma corporação. que considero nulla, enquanto S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia ou o Governo Imperial, por bem do art. 118 da Lei citada, não decidir se as elleições feitas pelo modo expellido na indicada representação são validas, ou irregular-se e nullas. Creio ter assim respondido o officio de V.S. datado de hontem, que me convida para prestar juramento, e tomar posse de Vereador Supplente. Deos Guarde a V.S.—Villa Maria 11 de Janeiro de 1861.

Ilm. Sr. Antonio Libanio de Barros.
João Carlos Pereira Leite.

A proposito do officio de resposta que deixamos transcripto. Onde para a representação de nullidade das elleições municipaes? Ganhou-se tempo, remanhe-se, e no entanto, eis uma camara municipal nulla, administrando o infeliz municipio de Villa Maria. Valha-nos um Presidente de Provincia imparcial! Valha-nos o Governo Imperial!

Copia do officio do Sr. Libanio em resposta ao do Sr. João Carlos Pereira Leite.

Ilm. Sr.

A Camara Municipal não se conformando com as razões por V.S. expandidas no officio de hontem em resposta ao que lhe convidando-o para prestar juramento na qualidade de 1.º supplente desta camara, por impedimento participado do vereador Tenente Salvador Jorge da Cunha, resolveu multar como multado tem a V.S. em seis dias de sessões, de conformidade com o artigo 128 do Codigo Criminal: o que communico a V.S. para sua intelligencia. Deos Guarde a V.S. Paço da Camara Municipal de Villa Maria 12 de Janeiro de 1861.

Ilm. Sr. Capitão João Carlos Pereira Leite, Vereador Supplente.

O Presidente,

Antonio Libanio da Cunha.

José Duarte da Cunha Ponte Secretario.

Analysemos um pouco a sentença condemnatoria e sem appellação, dada pelo tribunal sui generis, que independentemente das attribuições meramente administrativas que são concedidas pela Constituição do Imperio e Lei de 1 de Outubro de 1828, julga a camara municipal de Villa Maria que podia transformar-se em tribunal judiciario e impor a cidadão João Carlos Pereira Leite a pena marcada no artigo 128 do Codigo Criminal, e ainda mais, mudar a palavra prisão em Sessão..... Os Ilms. Vereadores, parece, que querião representar, a farça Juiz de Paz da Roca, e assim como aquelle Juiz—disse—Eu revogo a Constituição do Imperio por esta vez somente, isto para se livrar dos apuros em que se via para dar um despacho contrario á Constituição;—tambem elles escreverão—resolvemos multar como multado temos etc. etc, e interpretamos o artigo 128 do Codigo Criminal á nossa vontade, elevando-nos á altura de tribunal judiciario e do poder moderador. E á vista de tudo isto, diremos á imitação de Camões.

Cesse tudo quanto a antiga musa canta,
Que um poder mais forte se levanta.

Villa Maria 21 de Janeiro de 1861.

No dia 20 seguio para Parará a froga de eleitores que foram eietos nesta villa; um delles, o Sr. João Ferreira Mendes subdelegado em exercicio e que se fez eleger debaixo dessa influencia, foi fazer esta viagem levado por grande dedicação ao Baptistério, pois achava-se com uma mão bastante queimada por lhe ter estourado um dos muitos foguetes que fazia subir de contentamento pela noticia recebida dos resultados das elleições da Sé Pedro 2.ª e..... Eis como nesta villa se cumprirão as circulares do muito digno

Sr. Chefe de Policia da Provincia. Aqui chegou a 17 o nosso amigo o Sr. Capitão João de Sousa Neves, que seguio para Mato Grosso a 19, tendo nesse mesmo dia chegado de Poconé o Sr. Gabriel Alves da Costa com um farrancho, que o acompanhou para aquella cidade, e ao qual reunio-se o homem do barranco, geralmente conhecido como o Nhoca Vilas-boia. Dizem que o Sr. Gabriel Alves leva vinte contos de reis para comprar eleitores, e sendo isto conversado, segundo consta, em uma roda na qual se achava o Sr. Capitão Deschamps que mui bem representa o papel de Judas, dissera elle que não era preciso esse esforço; pois ja se sabia nesta villa por noticia dada pelo Sr. Gabriel Alves, que as elleições de Albuquerque e Paranaíba erão Baptistinas..... No frigid dos ovos, veremos a manteiga que fica. Hontem chegou o Capitão Souto que deixou o Commando do Ponto da Corixa, quando tiver mais vagar pretendo tratar, ainda que de leve, sobre a inconveniencia de não franquear-se por alli a passagem reciproca de brasileiros e bolivianos, pois entendendo ser não dar-se ordens que não podem ou não são cumpridas. Torno a fallar-lhe na eleição que na realidade nesta época é o que a todos occupa, e isto sem eu querer, pois conheço que sua conceituada folha não tem espaço sufficiente para registrar os immensos abusos desparatados dos taes humillissimos servos Baptistorum, porem...tenha paciencia, não sei por onde principie.

Os Baptistinos que julgão nunca serão eclipsados, por terem, o apoio de Nhoca Antonio Pedro, á imitação de Ajax que sobre o rochedo depois do naufragio havia dito—Hei de escapar dos Deoses.—disserão.—Havemos de vencer as elleições ainda que Deos não queira—e como a porca lhes sahisse mal capada, tem por aqui (não podendo ainda recrutar a seu bel prazer os que não lhes obedecerão, e estão no caso de poderem ser por essa forma perseguidos) tratado de encommostrar aos cidadãos que por suas posições desses miseraveis entes, e assim exigem, as casas que lhes pertencem e estão alugadas aquelles que julgão conscienciosamente que os burros não se comprão pelas grandes orelhas, e por isso os despresao por conhecerem que talvez brevemente essas gralhas deixem as pennas pertencentes aos pavões.

Appendice.

Naturba que acompanhou os eleitores feitos a martello que forão a Poconé, tambem foi um tal Eustaquio Tobias da Costa Sequinho Junior, que na qualidade de escriptor da Collectoria geral servia na ausencia do Collector Amancio Delfino Antunes, que ha muito se acha em Poconé..... tratando da eleição dos Baptistinos.... e assim está Villa Maria sem pessoa habilita-

da para cobrar os direitos pertencentes às rendas geraes..... é bico, ou cabeça?... Quem souber que responda.

—LITTERATURA—

O Demônio no corpo de um Castelhana.
« Também entre nós ha muito bacharel, « que tem o demônio no corpo. »

Em Sivilla estrou o demônio no corpo de um castelhano, e devia de ser muito licenciado, ou pelo menos grande bacharel, por que com todos argumentava, e de tudo dava razão: e entre as cousas notaveis, que se deixou dizer, foi uma a mais admiravel de todas, que já elle teria posto de rã a fé de Christo, embulhado o genero humano, e feito senhor do mundo absoluto, se Deos lhe não prohibira tres cousas: a primeira bulir na Sagrada Escripтура, a segunda falsificar cartorios, a terceira dar dinheiro. Com a primeira dizia que desfazia nossa santa fé, perversendo, e mudando nas impressões, e em todos seus volumes os sentidos da Escripтура Sagrada. Com a segunda, que confundiria os homens, variando-lhes as provas de suas demandas, e falsificando-lhes as sentenças. Com a terceira, que levaria o mundo todo atraz de si, dando-lhe dinheiro, prata, e ouro, que elle sabe muito bem aonde está. E não ha duvida que discursou a proposito, o que fallou verdade, com ser pae da mentira: por que se Deos com sua admiravel justiça o não aferrolhára de maneira, que nenhuma destas tres cousas podesse executar: ja teria concluido com o genero humano, e com o mundo universo, que Deos por sua infinita misericordia assim conserva: e só a ultima cousa de dar dinheiro, que lhe concedera, com ser a menos nociva, ella só bastava para se fazer o demônio senhor do mundo.

Extr. (Baptista de Castro)

UMIPARTO DE ELOQUENCIA.

Compadrê Mané.

Partecipo-lhe que ontem foi um dia xeoio na nossa nova freguesia, tomou conta da vara da Igreja (que até aqui estava a cargo do nosso Tenente Coronel) o Reverendo Padre Chagas—foi um dia de festança e de folguedos—O Vigario logo que tomou conta da Igreja fes limpar as teias de aranhas que invidraçava o nosso altar, fes limpar o assoalho da nossa pequena Igreja que estava como uma estrebearia, fes levantar o nosso pequeno sino enforquillado sobre dois paos, que estavam ainda no chão, demaneira que tudo num abrir e fechar de olhos estava pronto. Na primeira missa compareceu muita gente que deu-me uma pequena recordação das epochas eleitoraes, não se via se não os nossos pequenos patricias a comprimentar o nosso bom Vigario, que foi um anjo que nos appareceu por que agora não temos que ir mais a cidade por que aqui temos tudo, aqui, como dis elle, ha de haver as nossas pequenas eleições em Desembro, aqui temos tudo quanto precisamos—á boas lojas de Farsenda, temos aboa aguardante, o bom Medico o bom Boticario, em fim só nos faltava um bom vigario, esse temos, e que guapo, que bizarro.

Vou aqui contar-lhe que no dia de sua

posse não faltou nada a desejar ouve um lauto jantar offerecido por.... onde reverberavão as nossas boas ostras, e que grandes compadre, ellas não harmonisavão com o nosso pequeno tudo—a noite ouve um estrondoso baile em casa de minha Tia Simplicia cuja profusão não me he dado descrever, só nos faltou a muzica da Cidade, mais em recompensa tivemos a dos barbeiros que não fica a traz; em fim a tarde houverão cento e tantos baptisados.—Vmc. compadre ha de duvidar da somma, e dirá com seus botões pois aquella pequena Freguesia não tem ao menos um christão, tudo são pagões, está enganado.

Domingo temos pratica, e a tarde para maior brilho do oitavario haverá regata da Lancha do nosso Tenente Coronel com a canoa espalha brasa do nosso... a Deos Compadre, lembranças a comadre, do que houver lhe contarei, mais Vmc. não faça uso que lhe convier desta minha carta. Esqueci-me dizer-lhe que no jantar tivemos boa sobremesa de bananas com requeijão.

Seo compadre
Ext. Carneiro Paranhos.

AGRADECIMENTO.

Sr. Redactor.—Servimo-nos deseo conceituado jornal para testemunhar nossa gratidão e agradecer às visitas que recebemos todos juntos, e cada um de per si; por quanto, pessoalmente não pudemos cumprir este dever de reconhecimento e amizade.

Luiz Antonio dos Santos.
Manoel Sergio da Costa.
Jeronimo José Rôiz Fontes.
Joaquim Rôiz Tibaia.
Francisco José Rôiz Fontes.
Benedicto José da Sª Franca.

EDITAL.

Pela Administração do Correio Geral desta Provincia se faz publico, que, por falta do competente sello para seguirem seus destinos, se achão aqui retidos varios officios de interesse particular dos abaixo mencionados; a saber:

Um do Sr. Ten^{te} Mathias Pereira Forte.
D.º » Cap^{tao} J.º de Souza Moraes.
D.º » Ten^{te} Joa^{quim} Soares de Figueredo.
D.º » José Estevão Corrêa.
D.º » Cap^{tao} Joaquim da Gama Lobo d' Eça
D.º » 2º Ten^{te} Joa^{quim} Antonio de Moraes.
Um do Ten^{te} Ant^{tonio} J.º Baptista Camacho.
D.º » Capitão Pedro Dias Paes Leme.
D.º » Ten^{te} Joa^{quim} Ant^{tonio} Pinheiro Ferreira
D.º » 2º Sargento José Mariano d' Araujo
Correio Geral de Cuyabá 8 de Fevereiro de 1861.

O Ajudante,
Bento Ferreira de Mesquita.

ANNUNCIOS.

COMPANHIA EMPRESARIA DO THEATRO

A reunião em Assembléa geral para leitura do relatorio, e eleição da nova Directoria acha-se marcada para hoje, 40 do corrente nas casas do Director, e as 10 horas do dia.

Cuyabá 4 de Fevereiro de 1861.

Joaquim Gaudie Ley
Secretario.

O Thesoureiro da sociedade empresaria do Theatro, convida aos Srs. accionistas para comparecerem por si, ou seus procuradores, em sua residencia na rua da Esperança n.º 11 A: para receberem os juros de suas apolices de 4 de Julho a 31 de Dezembro findo.

Cuyabá 7 de Fevereiro de 1861.

João Gualberto de Mattos.

Antonio Velasco Pinto, Vice Consul de S. M. Fidelissima, em Cuyabá. Faz publico que se acha residindo na rua da Sê casa n.º 10.

Vende-se na rua Formosa n.º 30 um bilhar com todos os seus pertences.

Foi fabricado n'esta cidade: quem o pretender dirija-se a casa do numero acima para tratar com os fabricantes.

Pedro Giorda e comp^{añia}.

SOCIEDADE CARNAVALESCA.

O Ilm. Sr. Director manda fazer publico para sciencia dos Srs. socios que em virtude de § 7 do artigo 11 nomeou os Srs. Apollonio Peres Campello Jacome, José Augusto de Sousa Pitanga e Manoel Deodoro da Fonseca para servirem de mestre salles nos bailes que deverão ter lugar nas noites de 10 e 12 do corrente. Cuyabá 8 de Fevereiro de 1861.

Acha-se fugida a tres para quatro annos uma escrava de nome Barbara pertencente a herança do Commendador João Poupino Caldas, cabra, idade de trinta e quatro annos mais ou menos, estatura regular, cabellos quasi ruivos olhos grandes, sombrancelhas encontradas, pescoço fino, nariz chato, beicuda, com principios de dentes da frente apodrecendo quando fugio, desbarrigada, peito, pés e mãos pequenos, falla desembaraçada, dada ao vicio de beber agoardente, activa e prestimosa bastante para todo o serviço: quem a pegar e levar a casa do abaixo assignado no becco do Candieiro n.º 11 será bem gratificado, assim como protesta nos termos da Lei contra quem a acoutar—Tem-se noticias de que vagou pelas partes da Freguezia de N. S. do Rosario do rio acana e Villa do Diamantino com o nome de Luiza e não se duvida vendê-la por preço razoavel.

Francisco Fernandes da Silva Tavares.